



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 15/01/2020

Hora: 14:10

EXPEDIENTE Nº 001/2020

RECEBIDO POR Jeson Brito.

**“ALTERA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,
DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 15 DE
JANEIRO DE 2019”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **ANDRÉ SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35 IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aos Servidores será pago mensalmente a importância de R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais).

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ SOARES
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

JEDER SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM

A Resolução que ora apresentamos, vem atualizar o valor do vale alimentação, sendo que para a atualização foi aplicado o índice do IGPM, com arredondamento de centavos.

Os valores dos alimentos a cada dia que passa aumentam nas prateleiras dos supermercados, e nossos servidores percebem diminuído o seu poder de compra. Como não bastasse a majoração dos preços dos alimentos, a inflação que neste ano superou o teto da meta do Governo, pressionando sobre maneira os preços de materiais de consumo e serviços, assim sendo, esta preposição visa, pelo menos, amenizar o impacto inflacionário no poder de compra dos servidores desta Casa Legislativa.

Sendo assim, confiamos na aprovação pelo Douto Plenário.

ANDRÉ SOARES

Presidente

LÉO PEREIRA

Vice-Presidente

JEDER SILVA

Secretário